



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL



EDITAL DE SELEÇÃO – 03/2019

Bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PPGSS/UERJ, no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento PNPd/CAPES torna pública a seleção de bolsista a ser realizada por meio de processo simplificado de análise curricular e do projeto de pesquisa, conforme Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Em conformidade com o disposto no Art.5º, da Portaria nº 086/2013, o candidato deve preencher os requisitos abaixo:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (o período de duração da bolsa será de 12 meses, podendo ser renovada até o limite máximo de 36 meses);
- b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (o período de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação).

Conforme disposto na Portaria CAPES Nº 086/2013, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda exercício profissional remunerado.

1 – VAGA E INSCRIÇÃO

Será oferecida **01** vaga destinada a portador de diploma de **Doutorado** outorgado

por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

As inscrições deverão ser encaminhadas de **15 de julho a 15 de agosto de 2019**, às 23h59m, exclusivamente para o e-mail pnpd.ppgss@gmail.com. A apresentação de candidatura à vaga deve trazer anexa ao e-mail, em arquivo formato pdf, a documentação a seguir relacionada:

- 1 – ficha de inscrição, preenchida, incluindo a declaração, datada e assinada, confirmando as informações prestadas no *Curriculo Lattes*, ciência e concordância com os termos do presente Edital, bem como da Portaria nº 086/2013 (Anexo I), disponível em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>
- 2 – Cópia do diploma de Doutorado ou Ata de Defesa de Tese
- 3 – Cópia da identidade e do CPF
- 4 – *Curriculo Lates* atualizado (candidatos estrangeiros devem anexar currículo no formato da Portaria nº 086/2013, CAPES)
- 5 – Carta de intenções do interessado solicitando à Coordenação do PPGSS a realização de estágio de pós-doutoramento, limitada a 45 (quarenta e cinco) linhas, contendo breve relato da trajetória acadêmica e profissional, disponibilidade de dias para se dedicar às atividades, informações sobre seu interesse pelo grupo de pesquisa do PPGSS, apresentação de suas intenções de estudo, justificativa da candidatura, indicação de inserção em grupo de pesquisa e sua contribuição específica ao PPGSS
- 6 - Plano de atividades
- 7 - Projeto de Pesquisa com no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, contendo: I- Justificativa, Problematização e Fundamentação do Objeto de Estudo, Objetivo(s), Metodologia, Cronograma e Referências, II- Mérito do projeto, indicando relevância, originalidade e repercussão potencial, destacando as colaborações envolvidas, formação de alunos de graduação e pós-graduação, e potencial de publicação em revistas científicas e outras publicações da área, e III- Exequibilidade do projeto;

2 – DOS OBJETIVOS

A concessão da bolsa de Pós-Doutorado pelo PPGSS/UERJ visa primordialmente;

- a) promover a realização de estudos de alto nível;
- b) reforçar grupos e linhas de pesquisa;
- c) promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo PPGSS.

3 – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 - Será exigido do candidato:

- a) O título de Doutor, quando do início da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- b) Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo PPGSS, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) Caso o candidato docente ou pesquisador possua vínculo empregatício e seja selecionado, deverá apresentar o comprovante de afastamento, junto aos demais documentos que serão exigidos para efetivar a sua inscrição como bolsista.

3.2 - Do bolsista exige-se:

- a) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PPGSS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e as outras atividades acadêmicas definidas pela Coordenação do PPGSS em consonância com as demandas dos Departamentos da Faculdade de Serviço Social/UERJ;
- c) Produzir, até o final do Estágio, um artigo ligado à temática do projeto de pesquisa;
- d) Apresentar ao PPGSS, em até 90 dias após o final do estágio, carta de aceite do referido artigo emitida por qualquer periódico Qualis A ou B na área de Serviço Social ou afins;
- e) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4 - DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E DEMAIS REGRAMENTOS

Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa, bem como os demais regramentos correspondentes, constam na Portaria 086/2013-CAPES e serão observados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão devidamente analisados pela Comissão de Seleção deste processo seletivo, juntamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria do PPGSS/UERJ, através do telefone (21) 2334-0299, ramal: 228 ou do e-mail: pnpd.ppgss@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos da Portaria nº 086 da CAPES, de 03 de julho de 2013, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de Pós-Doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) que fixa bolsa de doutores. Confirmo que as informações prestadas no meu *curriculo lates*, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de Pós Doutorado dentro do PNPD.

(local e data)

(nome do candidato)

(assinatura do candidato)